

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direcção-Geral da Saúde a pessoas colectivas sem fins lucrativos, ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de Setembro e da Portaria nº 418/2007, de 13 de Abril, aberto por aviso publicitado nos jornais “*Diário de Notícias*” e “*Correio da Manhã*”, de 02/10/2009 e no *site* da Direcção-Geral da Saúde, www.dgs.pt.

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao Concurso para a atribuição de apoios financeiros, pela Direcção-Geral da Saúde, a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos com fins de saúde, conforme disposto no número 12) do Aviso de Abertura.

No âmbito dos pontos 4, 5 e 6 do Aviso de Abertura e do ponto 2 do Artigo 10º do Programa de Concurso, proceder-se-á à avaliação técnica dos projectos admitidos, dispondo-se para esse efeito de um prazo máximo de 60 dias, a partir da data da publicitação da presente lista, para divulgar o projecto de lista dos projectos apoiados.

CANDIDATOS ADMITIDOS

Entidade executora do projecto	Nº Processo
Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do porto	117
Associação Portuguesa dos Nutricionistas	121
Associação Portuguesa dos Enfermeiros Obstetras	123
Semear o Amanhã - Associação de Promoção da Saúde	125
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)	126
Associação para o Planeamento da Família	127
Paramédicos de catástrofe Internacional - PCI	129
Paramédicos de catástrofe Internacional - PCI	130
Paramédicos de catástrofe Internacional - PCI	139
Associação de Paralisia cerebral de Guimarães	145
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Viana do Castelo	146

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Não reúnem as condições de admissão, nos termos previstos no ponto 1) e 3) do Aviso de Abertura e/ou não apresentam a candidatura nos termos definidos no ponto 7) do Aviso de Abertura.

Entidade executora do projecto	Nº Processo	Motivos específicos de exclusão
Centro Social Paroquial S. Miguel de Queijas	118	3); 4)
ACIMEG - Associação de Cuidados Integrados da Margem Esquerda do Guadiana	119	3)
Santa Casa da Misericórdia de Vila Verde	120	3); 4)
Núcleo de Estudos do Suicídio -Associação Científica de Utilidade Pública	122	9); 10); 12); 13)
Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina	124	4)
Associação para o Planeamento da Família	128	17)
AJPAS- Associação de Jovens Promotores da Amadora Saudável	131	3)
Mundo a Sorrir- Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	132	3)
Mundo a Sorrir- Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	133	3)
Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal (APDP)	134	3)
Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal (APDP)	135	3)
Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal (APDP)	136	3)
Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal (APDP)	137	3)
Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal (APDP)	138	3)
Límiar - Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento	140	3)

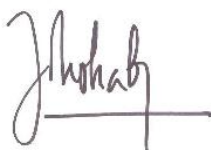
Liga Portuguesa de Profilaxia Social	141	7)
AIDFM - Associação para Investigação e desenvolvimento da Faculdade de Medicina	142	3); 4)
Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova	143	3)
AAIDO-Associação de Assistência a Idosos e Defecientes de Oeiras	144	3)
APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil	147	3)
GISH - Grupo de Intervenção na Sexualidade Humana	148	3)
Associação Solidadriedade Social do Alto da Cova da Moura	149	3); 4)
Paramédicos de catástrofe Internacional - PCI	150	1)
	<i>Saúde Reprodutiva para a Guarda</i>	
Santa Casa da Misericórdia de Santar	151	3)
Fundação Afid Diferença	152	18)
Fundação Afid Diferença	153	3); 18)

- 1) Candidatura apresentada fora de prazo, nos termos do ponto 7.1) do Aviso de Abertura.
- 2) Candidatura não enquadrada nos beneficiários do concurso, nos termos do ponto 1) do Aviso de Abertura e ponto 2) do artigo 1º da Portaria nº 418/2007, de 13 de Abril.
- 3) Projecto não enquadrável primordialmente nas áreas prioritárias de intervenção objecto deste concurso (Gripe; Promoção de alimentação saudável, nutrição e actividade física; Saúde Reprodutiva e Prevenção da Violência), nos termos do ponto 1.2) do Aviso de Abertura, muitas vezes porque se dirige a um público-alvo ou a uma doença específica abrangida por um outro Programa Nacional, ou projecto que integra uma multiplicidade de áreas algumas delas não abertas a concurso, não sendo claro o seu impacto ao nível das áreas deste concurso.
- 4) Candidatura não enquadrável no tipo de programa de apoio do concurso (programa de apoio a projectos pontuais, com duração não superior a um ano), nos termos do ponto 1.3) do Aviso de Abertura.
- 5) Candidatura não enquadrável por ser exclusivamente de formação, de acordo com o ponto 4) do artigo 7º) do Programa de Concurso.
- 6) Candidatura não enquadrável por ser um projecto de investigação fundamental ou de desenvolvimento experimental, nos termos do ponto 1.1.1) do Aviso de abertura.
- 7) As actividades apresentadas integram-se nos objectivos de um outro projecto apoiado pela Direcção-Geral da Saúde, sendo que nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 186/2006, de 12 de Setembro, os projectos não podem beneficiar de apoios cumulativos para as mesmas actividades, não sendo possível também financiar a sua continuidade sob pena de se financiar actividades regulares da instituição.

- 8) Não apresenta o seguinte documento obrigatório, nos termos da alínea b) do ponto 7.3) do Aviso de Abertura: cópia/fotocópia dos estatutos, devidamente actualizados e autenticados.
- 9) Não apresenta o seguinte documento obrigatório, nos termos da alínea c) do ponto 7.3) do Aviso de Abertura: declaração da Segurança Social relativa à regularidade da sua situação
- 10) Não apresenta o seguinte documento obrigatório, nos termos da alínea c) do ponto 7.3) do Aviso de Abertura: declaração da Administração Fiscal relativa à regularidade da sua situação.
- 11) Documento comprovativo dos requisitos de admissão: Fotocópia do cartão de pessoa colectiva, nos termos da alínea a) do ponto 3) do Aviso de Abertura.
- 12) Documento comprovativo dos requisitos de admissão: Declaração de que não se encontra em nenhuma das condições previstas nas alíneas c) a g) do artigo 33º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, nos termos da alínea c) do ponto 3) do Aviso de Abertura.
- 13) Documento comprovativo dos requisitos de admissão: Fotocópia da acta da assembleia-geral que aprova a eleição da actual Direcção, nos termos da alínea d) do ponto 3) do Aviso de Abertura.
- 14) Documento adicional: Identificação do NIB e dependência bancária.
- 15) Documento adicional: Comprovativo do seu estatuto de ONGD.
- 16) Declarações do Formulário de Candidatura não assinadas.
- 17) Projecto sem impacte ao nível do Programa Nacional aberto ao concurso ao não contribuir directamente para os ganhos em saúde das populações. Trata-se de um projecto integrado nas actividades da associação e dirigido aos associados e profissionais de saúde.
- 18) Envio de candidatura não formalizado conforme estipulado no ponto 7) do Aviso de Abertura, não sendo possível comprovar o prazo de entrega da mesma.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Comissão do Concurso,



José Robalo